

SOLICITAÇÃO DE CONTROLE DE LEGALIDADE



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Glória do Goitá/PE, 03 de outubro de 2025.

CI nº 016 /2025 – Diretoria de Licitações e Contratos.

A

Procuradoria Municipal;

Assunto: Solicitação de parecer (Art. 53– Lei Federal nº14.133/2021).

Considerando a realização de Processo Licitatório nº206/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR O ACESSO E/OU INCLUSÃO DIGITAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, vimos pelo presente requerer dessa assessoria jurídica, a realização do Controle de legalidade dos atos administrativos realizados na fase preparatória, conforme rege o novo diploma legal, conforme segue:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Vale ressaltar que o parecer jurídico ora solicitado, é determinante e indispensável para que possamos dar continuidade aos atos processuais.

Certa de vossa atenção, coloco-me à disposição para maiores informações, caso se façam necessário.

Atenciosamente;

Valter José dos Santos
Diretor de Licitações e Contrato
Matrícula nº /2025.